

PROJETO DE LEI Nº 006/2009

“Cria o Museu Municipal Dionísio Romanini”.

Art. 1º. Fica criado o *Museu Municipal Dionísio Romanini*, junto à Casa da Cultura Nayr Maria Menegon.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A criação do Museu Municipal visa recolher, abrigar, conservar, preservar e expor o patrimônio histórico, artístico e natural do Município de Nova Alvorada, além de preservar e divulgar a criação artística e as características culturais e naturais do Município e da região.

Também presta uma homenagem a Dionísio Romanini, que viveu 89 anos em Nova Alvorada, sempre contribuindo para o crescimento da comunidade. Foi Presidente da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes e também Vereador quando Nova Alvorada pertencia ao Município de Arvorezinha. Homem de bastante coragem e vontade, que lutou para ver sua comunidade crescer, deixando a lição de que uma comunidade cresce sempre que se trabalha com ela.

REGIME DE URGÊNCIA: Tendo em visto que o projeto não requer maiores estudos e que o Município necessita da referida denominação para fins de encaminhamento de projetos, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.